

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ  
CNPJ: 04.153.496/0001-94

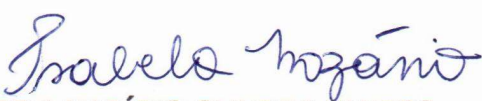
## PORTARIA Nº 003/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 0075/2025,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **DJANIRA ALVES DA SILVA**, Efetiva no cargo de PROTOCOLISTA, registrada sob a Matrícula Funcional n.º 68, lotada na CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, nos termos do art. 115-B, I, da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 004/23) c/c art. 20, II a V, §§ 2º e 3º da LCM 003/20 c/c art. 20, § 6º, I, da LCM 003/20.

Caaporã, 02 de janeiro de 2026.

  
**ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS**  
Presidente do IPSEC

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA**

**PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2ª TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

**CONSELHO FISCAL****MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

**MEMBROS SUPLENTE**

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)**  
**APOSENTADORIA - DJANIRA ALVES DA SILVA**
**PORTARIA Nº 003/2026**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 0075/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **DJANIRA ALVES DA SILVA**, Efetiva no cargo de PROTOCOLISTA, registrada sob a Matrícula Funcional n.º 68, lotada na CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, nos termos do art. 115-B, I, da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 004/23)

c/c art. 20, II a V, §§ 2º e 3º da LCM 003/20 c/c art. 20, § 6º, I, da LCM 003/20.

Caaporã, 02 de janeiro de 2026.

**ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS**

Presidente do IPSEC

**Publicado por:**

Sóstenes Queiroz da Silva

**Código Identificador:**4C2C0897

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 195/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE PERMUTAS, CESSÕES, DISPOSIÇÕES E LICENÇAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS, ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;*

*CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do quadro de pessoal do Município de Conceição, visando otimizar a prestação dos serviços públicos e garantir a adequada lotação dos servidores municipais;*

*CONSIDERANDO a importância de assegurar que os servidores municipais estejam efetivamente exercendo suas funções no âmbito da Administração Municipal, contribuindo diretamente para o atendimento das demandas da população conceicionense;*

*CONSIDERANDO os compromissos assumidos com os órgãos de controle externo no que tange à adequação do quadro funcional e à otimização dos recursos humanos disponíveis;*

*CONSIDERANDO a necessidade de racionalização administrativa e de fortalecimento da capacidade operacional das secretarias e órgãos municipais;*

*CONSIDERANDO o interesse público na manutenção de um quadro de pessoal adequadamente distribuído e efetivamente atuante nas atividades finalísticas do Município;*

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam canceladas, a partir da publicação deste Decreto, todas as permutas de servidores municipais concedidas entre o Município de Conceição e outros municípios, estados ou a União.

**Art. 2º** Ficam canceladas, a partir da publicação deste Decreto, todas as cessões de servidores municipais para quaisquer órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, independentemente do Poder ao qual estejam cedidos (Executivo, Judiciário ou Legislativo).

**Parágrafo único.** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as cessões e ou permutas já autorizadas que tenham como data de início de vigência 01 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Ficam canceladas, a partir da publicação deste Decreto, todas as disposições de servidores municipais para outros órgãos da